



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

• **OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### **• ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 06 Abril de 2022.  
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

#### **• ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 06 de Abril de 2022.  
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

• **CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022**

---

---

#### **PREÂMBULO**

---

---

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 088/2021 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 039/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2022, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

#### **• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DATA: até o dia 06 Abril de 2022.  
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

#### **• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DATA: Dia 06 de Abril de 2022.  
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

---

---

#### **I - DO OBJETO**

---

---

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO II** – Carta de credenciamento;

**ANEXO III** - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Atendimento;

**ANEXO V** – Minuta Contratual;

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**1.3** - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**1.4** - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

**1.5**- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

---

---

### II - ÁREA SOLICITANTE

---

---

**2.1** – Departamentos Municipais Solicitantes.

---

---

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

**3.1** - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

**3.2** – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

c) Em consórcio;



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.4** – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

---

---

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE**

---

---

**4.1** – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

- a) **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;
- b) documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;
- c) No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

**4.2** – O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.

**4.3** - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

**4.4** – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. (**Fora do Envelope**).

**4.5** – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. (**Fora do Envelope**).

**4.6** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.7** – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**4.8** – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

**4.9** – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**4.10** - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

---

---

## **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

---

---

**5.1** - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**EGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022.**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

---

---

## **VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

---

**6.1** - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.

**6.2** - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

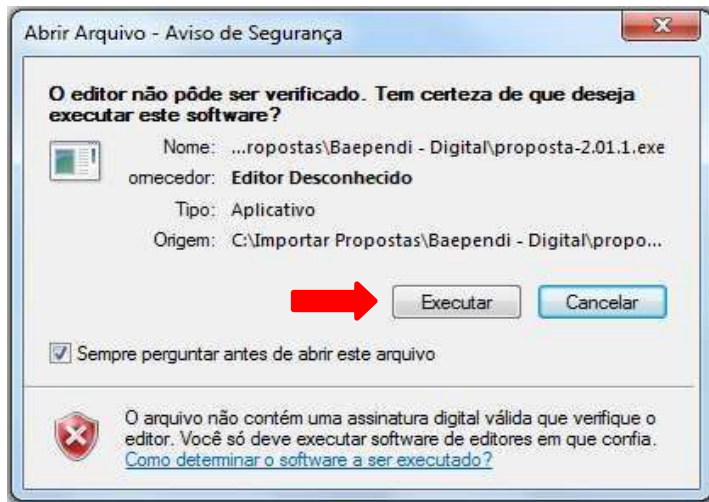
**6.3** – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link



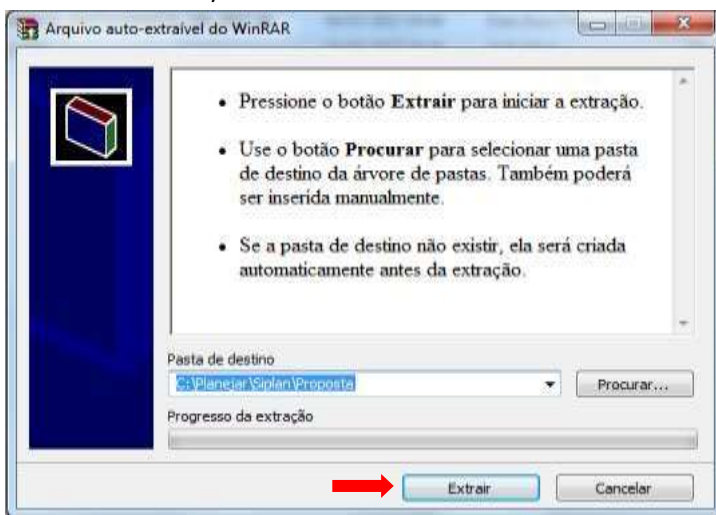
**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

**6.4** - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



**6.5** Clique em “Executar”;



**6.6** - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

**6.7** - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



**6.8** - Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.







**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.9** - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

**6.9.1** - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

**6.10** Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

**6.10.1**- Conferir se a versão é igual ou superior à



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.10.2** - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

**6.10.3** - Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

**6.11** - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “ITEMS”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo  
Número/Ano:  
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura  
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor Itens Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

**6.12** - Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.

**6.13** - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo  
Número/Ano: 000180/2017  
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura  
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_ Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1		1 Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2		2 Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3		3 BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4		4 CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

**6.14** - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100.0000	0,0000	0.00

- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

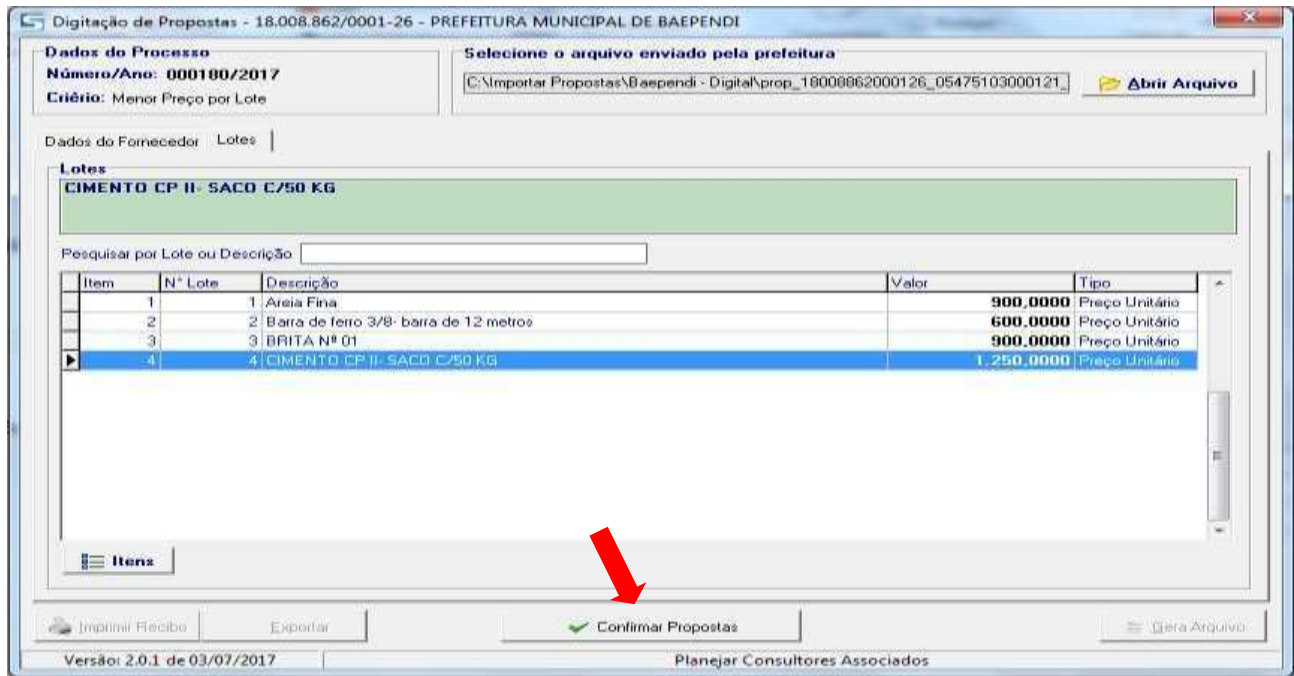
OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.15** - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão **"Confirmar Propostas"**.



**6.16** - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **"Imprimir Recibo"** (**Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital**).
- 2) **"Exportar"** (**Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração**).
- 3) **"Gera Arquivo"** (**Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais**)

**OBS:** Ao clicar no botão **"Gera Arquivo"**, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **"Reabrir Propostas"** fica disponível após a confirmação, **e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.**



**6.17** - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.**

**6.19 - A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;**

**6.20 -** Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

**6.21 -** Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

**IV. não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;**

V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;

VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

**6.22 -** A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.23 -** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

**6.24 - A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.**

**6.25 -** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.26 -** Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.27** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

**6.28** – O licitante que for optante pelo “Simples Nacional”, deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

---

---

## **VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

**7.1** - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope “Documentação”.

**7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

### **CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

### **REGULARIDADE FISCAL:**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

### **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **REGULARIDADE TRABALHISTA**

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

### **DAS DECLARAÇÕES:**

- 1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;
- 2) Declaração de Pleno Atendimento, ANEXO V (Fora do Envelope).**
- 3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta)**.
- 4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico. ANEXO VIII**
- 5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.**

**7.3** – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

**7.4** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

**7.5** - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6** - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

**7.7** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**7.9** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

**7.10** – Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**7.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**7.12** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

**7.13** – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.14** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com adivulgação de seu resultado.

**7.15** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

---

---

## VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

---

---

**8.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

**8.2.2** – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

**8.2.3** – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**8.2.4** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.2.5** – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

### **8.3 – LANCES VERBAIS:**

**8.3.1** – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

**8.3.2** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.3.3** – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

**8.3.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.3.5** – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

**8.3.6** – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

**8.3.7** – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

**8.3.8** – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

**8.3.9** – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.

**8.3.10** – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

### **8.4 – DO JULGAMENTO:**

**8.4.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**8.4.3** – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

**8.4.4** – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5** – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.6** – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.7** – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.9** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

---

## **IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**9.1** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**9.2** - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.3** - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

---

---

## **X – DA ENTREGA E DA GARANTIA**

---

---

**10.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.2** – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.3** - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

**10.4** - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

**10.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

**10.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**10.7** - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

**10.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**10.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**10.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**10.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**10.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

---

---

## **XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

---

---

**11.1** – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

---

---

## **XII - DO PAGAMENTO**

---

---

**12.1** - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**12.2** - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.4** – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

**12.5** – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

---

---

## **XIII - DO PRAZO**

---

---

**13.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

---

---

## **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

---

### **14.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

#### **14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

---

---

#### **XV**

---

---

#### **- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**15.1** – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**15.2** – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

**15.3** – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**15.4** - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

---

---

### **XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

---

---

**16.1** – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

**16.2** – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

**16.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

---

---

### **XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

**17.1** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**17.2** – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**17.2.1** - Advertência por escrito;

**17.2.2** - Multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**c)** – 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**17.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.2.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**17.2.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**17.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**17.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**17.5** - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

---

---

## XVIII

### - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

---

---

**18.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**18.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

**18.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**18.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**18.5** – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6** – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.

**18.7** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

**18.8** – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

---

---

**XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

**19.1** – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**19.2** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

**19.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**19.4** – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

---

---

**XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

**20.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

**3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 Manutenção das Atividades da Atenção Basica - ficha 144**

**3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 Manutenção das Atividades da Atenção Basica - ficha 145**



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**20.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.5** – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**20.6** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

**20.8** - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**20.10** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**20.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**20.13** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.14** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

**20.15** - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

**20.16** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

**20.17** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.18** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.

**20.19** – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 25 de fevereiro de 2022.

**Pregoeiro:**

**Apoio:**

**Apoio:**



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UINDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UINDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	PC	6,0000			
0002	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000			
0003	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000			
0004	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000			
0005	AFASTADOR DE MINESSOTA	UN	3,0000			
0006	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	150,0000			
0007	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES). - AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	40,0000			
0008	ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE	UN	60,0000			





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA. - ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA.					
0009	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL	UN	15,0000			
0010	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES). - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC	150,0000			
0011	barreira gengival(topdam)	UN	20,0000			
0012	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 04 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 04	UN	45,0000			
0013	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 06	UN	35,0000			
0014	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 08	UN	25,0000			
0015	BROCA CARBIDE FGOS Nº04 - BROCA CARBIDE FGOS Nº04	UN	25,0000			
0016	BROCA CARBIDE FGOS Nº06 - BROCA CARBIDE FGOS Nº06	UN	20,0000			
0017	BROCA CIRÚRGICA N. 702 L (COM HASTE LONGA) P/ ALTA ROTAÇÃO OU PEÇA RETA. - BROCA CIRÚRGICA N. 702 L (COM HASTE LONGA) P/ ALTA ROTAÇÃO OU PEÇA RETA.	UN	10,0000			
0018	BROCA DE POLIMENTO CHOFÚ PONTA DE LÁpis	UN	40,0000			
0019	broca de polimento chofú ponta em chama	UN	40,0000			
0020	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA DIAMANTADA 1012	UN	150,0000			
0021	BROCA DIAMANTADA 1014 - BROCA DIAMANTADA 1014	UN	150,0000			
0022	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN	40,0000			
0023	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	150,0000			
0024	BROCA DIAMANTADA 1016 - BROCA DIAMANTADA 1016	UN	150,0000			
0025	BROCA DIAMANTADA 1019	UN	150,0000			
0026	BROCA DIAMANTADA 1092F - BROCA DIAMANTADA 1092F	UN	60,0000			
0027	BROCA DIAMANTADA 1111F - BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	100,0000			
0028	BROCA DIAMANTADA 1151 - BROCA DIAMANTADA 1151	UN	30,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0029	BROCA DIAMANTADA 1190 - BROCA DIAMANTADA 1190	UN	35,0000			
0030	BROCA DIAMANTADA 2135 - BROCA DIAMANTADA 2135	UN	35,0000			
0031	BROCA DIAMANTADA 2135F - BROCA DIAMANTADA 2135F	UN	150,0000			
0032	broca diamantada 2200	UN	60,0000			
0033	broca diamantada 2200ff	UN	60,0000			
0034	BROCA DIAMANTADA 3082 - BROCA DIAMANTADA 3082	UN	90,0000			
0035	BROCA DIAMANTADA 3118F - BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	30,0000			
0036	BROCA DIAMANTADA 3168 - BROCA DIAMANTADA 3168	UN	30,0000			
0037	BROCA DIAMANTADA 3193 - BROCA DIAMANTADA 3193	UN	90,0000			
0038	BROCA DIAMANTADA 3195FF - BROCA DIAMANTADA 3195FF	UN	100,0000			
0039	BROCA DIAMANTADA 3215 - BROCA DIAMANTADA 3215	UN	150,0000			
0040	BROCA DIAMANTADA 3216 - BROCA DIAMANTADA 3216	UN	60,0000			
0041	BROCA DIAMANTADA4138 - BROCA DIAMANTADA4138	UN	210,0000			
0042	broca endo-z	UN	40,0000			
0043	BROCA GATES GLIDEM Nº 02 - BROCA GATES GLIDEM Nº 02	UN	40,0000			
0044	BROCA GATES GLIDEM Nº03 - BROCA GATES GLIDEM Nº03	UN	40,0000			
0045	BROCA GATES GLIDEM Nº04 - BROCA GATES GLIDEM Nº04	UN	40,0000			
0046	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME - BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	10,0000			
0047	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME - BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	30,0000			
0048	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	UN	5,0000			
0049	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº2,3,4,6,8 CADA - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº2,3,4,6,8 CADA	UN	60,0000			
0050	BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL.	UN	35,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	- BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL.					
0051	BROCA ZECRIA PARA CIRURGIA DE SISO	UN	20,0000			
0052	BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT. - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT.	UN	5,0000			
0053	CABO PARA ESPELHO N°317	UN	60,0000			
0054	CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM). - CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM).	cx	50,0000			
0055	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO PARA PROFILÁXIA ODONTOLÓGICA) 200MG.	UN	15,0000			
0056	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO - CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO	UN	60,0000			
0057	CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW. - CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW	cx	10,0000			
0058	CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW. - CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW	cx	10,0000			
0059	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA.. - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE	cx	10,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA.				
0060	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UN	2,0000		
0061	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G	UN	2,0000		
0062	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS. - CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS.	UN	15,0000		
0063	CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM - CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	UN	2,0000		
0064	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES (VILEVIE)	cx	10,0000		
0065	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 1L	LT	15,0000		
0066	CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML - CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML	F	3,0000		
0067	COLGADURA	UN	40,0000		
0068	CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML). - CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML).	UN	250,0000		
0069	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA A. FM	cx	5,0000		
0070	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO.	cx	5,0000		
0071	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MEDIUM	cx	5,0000		
0072	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA M EXTRA LONGO.	cx	5,0000		
0073	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F.	cx	5,0000		
0074	CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM. - CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1	cx	20,0000		



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM.				
0075	CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PÍROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.100,0000		
0076	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	250,0000		
0077	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	LT	40,0000		
0078	DIQUE DE BORRACHA	cx	20,0000		
0079	E.D.T.A TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA. - E.D.T.A TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA.	cx	5,0000		
0080	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON	UN	1.000,0000		



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).					
0081	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000			
0082	ESCOVA DE ROBISON CERDAS BRANCAS - ESCOVA DE ROBISON CERDAS BRANCAS	UN	15,0000			
0083	ESPAÇADOR DIGITAL Nº15 A 40. - ESPAÇADOR DIGITAL Nº15 A 40.	UN	1,0000			
0084	ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO PLÁSTICO. - ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO PLÁSTICO.	UN	2,0000			
0085	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	UN	4,0000			
0086	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO	UN	5,0000			
0087	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX. - ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX.	UN	60,0000			
0088	EUGENOL VIDRO 20ML.	UN	1,0000			
0089	FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000			
0090	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	30,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0091	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	15,0000			
0092	FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM. - FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000			
0093	FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML). - FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML).	UN	25,0000			
0094	FLUROSHIELD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS POR LUZ MATIZADO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DENTSPLY. - FLUROSHIELD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS POR LUZ MATIZADO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DENTSPLY.	UN	25,0000			
0095	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV AMARELO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: GESSO DE BAIXA EXPANSÃO. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA. - GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV AMARELO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: GESSO DE BAIXA EXPANSÃO. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA.	UN	20,0000			
0096	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO. - GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO.	UN	1,0000			
0097	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA TIPO III	UN	20,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0099	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0101	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0102	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0103	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000			
0107	HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO). - HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO).	cx	25,0000			
0108	HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). - HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%).	UN	3,0000			
0109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% UNIDADE DE 1 LITRO. - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% UNIDADE DE 1 LITRO.	UN	45,0000			
0110	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G). - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G).	UN	300,0000			
0111	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G). - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G).	UN	300,0000			
0112	KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS - KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS	UN	20,0000			
0113	LIMAS FLEXOFILE Nº15 –25 MM.	cx	5,0000			





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0114	LIMAS FLEXOFILE Nº20 –25 MM.	cx	5,0000			
0115	LIMAS FLEXOFILE Nº25-25MM.	cx	5,0000			
0116	LIMAS FLEXOFILE Nº30-25MM.	cx	5,0000			
0117	LIMAS FLEXOFILE Nº35-25MM.	cx	5,0000			
0118	LIMAS FLEXOFILE Nº40-25MM	cx	5,0000			
0119	LIMAS TIPO KERR N 20° DE 21 mm - LIMAS TIPO KERR N 20° DE 21 mm	cx	5,0000			
0120	LIMAS TIPO KERR N 6° DE 25 mm - LIMAS TIPO KERR N 6° DE 25 mm	cx	5,0000			
0121	LIMAS TIPO KERR N 8° DE 31 mm - LIMAS TIPO KERR N 8° DE 31 mm	cx	5,0000			
0122	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM - LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM	cx	5,0000			
0123	LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM	cx	5,0000			
0124	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM	cx	5,0000			
0125	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM - LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM	cx	5,0000			
0126	LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM	cx	5,0000			
0127	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 25MM	cx	5,0000			
0128	LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM	cx	5,0000			
0129	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM	cx	5,0000			
0130	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 25 MM	cx	5,0000			
0131	LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM	cx	5,0000			
0132	LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM	cx	5,0000			
0133	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 25MM	cx	5,0000			
0134	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 31MM	cx	5,0000			
0135	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM	cx	5,0000			
0136	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 25 MM	cx	5,0000			
0137	LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM - 'LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM	cx	5,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0138	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM	cx	5,0000			
0139	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 25MM	cx	5,0000			
0140	LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE31MM	cx	5,0000			
0141	LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM	cx	5,0000			
0142	LIMAS TIPO KERR Nº 45 DE 25MM.	cx	5,0000			
0143	LIMAS TIPO KERR Nº50 DE 25MM.	cx	5,0000			
0144	LIMAS TIPO KERR Nº55 DE 25MM.	cx	5,0000			
0145	LIMAS TIPO KERR Nº 60 DE 25MM.	cx	5,0000			
0146	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM	cx	5,0000			
0147	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM	cx	5,0000			
0148	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO 1L. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.. - LÍQUIDO PARA ACRÍLICO 1L. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000			
0149	MATRIZ DE POLIÉSTER (FITA) - MATRIZ DE POLIÉSTER (FITA)	cx	4,0000			
0150	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II - MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000			
0151	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II - MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000			
0152	MICROBRUSH (APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) - MICROBRUSH (APLICADOR DE PRIME E ADESIVO)	cx	60,0000			
0153	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/G. - ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/G.	UN	100,0000			
0154	OTOSPORIM 10ML	F	3,0000			
0155	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	3,0000			
0156	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT - PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UN	10,0000			
0157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - PASTA	UN	15,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.				
0158	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES) - PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES)	cx	30,0000		
0159	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL. - PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	15,0000		
0160	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL. - PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	2,0000		
0161	PINÇA DENTE DE RATO MARCA SUPERIOR OU IGUAL A QUINELATO	UN	5,0000		
0162	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA. - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA.	UN	10,0000		
0163	PINÇA PORTA GRAMPO	UN	15,0000		
0164	pincel pelo de marta descartável	UN	40,0000		
0165	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM - PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	cx	10,0000		
0166	PLACA DE VIDRO - PLACA DE VIDRO	UN	20,0000		
0167	POLIDOR DE CERÂMICA ULTRA CERAPOL RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA). - 'POLIDOR DE CERÂMICA ULTRA CERAPOL RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA).	UN	3,0000		
0168	POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV. - POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV.	UN	10,0000		
0169	PONTA DESCATÁVEL PARA SUGADOR (PACOTE COM 40 UNIDADES). - PONTA DESCATÁVEL PARA SUGADOR (PACOTE COM 40 UNIDADES).	PC	400,0000		
0170	PONTAS DEPAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL 15 A 40 ESTÉRIL	cx	30,0000		
0171	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO.	UN	2,0000		



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0172	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	10,0000			
0173	PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL. - PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL.	UN	15,0000			
0174	PULPOSAN LIQUIDO	UN	10,0000			
0175	pulposan pó	UN	10,0000			
0176	RÉGUA MELIMETRADA DE METAL	UN	15,0000			
0177	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	15,0000			
0178	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	15,0000			
0179	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	20,0000			
0180	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	6,0000			
0181	RESINA Z100 A2	UN	5,0000			
0182	RESINA Z 350(3M ESP) COR A1 - RESINA Z 350(3M ESP) COR A1	UN	15,0000			
0183	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B - RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B	UN	100,0000			
0184	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E - RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E	UN	100,0000			
0185	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B	UN	100,0000			
0186	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E	UN	100,0000			
0187	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B	UN	110,0000			
0188	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E	UN	110,0000			
0189	RESINA Z350(3M ESP) COR B1E - RESINA Z350(3M ESP) COR B1E	UN	50,0000			
0190	RESINA Z350(3M ESP) COR B2B - RESINA Z350(3M ESP) COR B2B	UN	80,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0191	RESINA Z350(3M ESP) COR B2E - RESINA Z350(3M ESP) COR B2E	UN	50,0000			
0192	RESINA Z350(3M ESP) COR B3E - RESINA Z350(3M ESP) COR B3E	UN	20,0000			
0193	REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM. - REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000			
0194	ROLO DE ALGODÃO(ROLETE DENTAL)PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	400,0000			
0195	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN. - SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.	UN	30,0000			
0196	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO	UN	4,0000			
0197	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE	UN	5,0000			
0198	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML). - SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML).	UN	80,0000			
0199	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L	LT	15,0000			
0200	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	9,0000			
0201	SONDA MILIMETRADA WILLIANS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX. - SONDA MILIMETRADA WILLIANS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	5,0000			
0202	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	5,0000			
0203	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES. - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES.	UN	60,0000			
0204	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS 11,5 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO. - TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS 11,5 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UN	20,0000			
0205	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	cx	20,0000			
0206	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO.	cx	20,0000			



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

	CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.					
0207	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM). - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM).	cx	20,0000			
0208	VAZELINA	UN	5,0000			
0209	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE. - VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.	cx	4,0000			
0210	VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL) MARCA SUPERIOR OU IGUAL A 3M. - VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL) MARCA SUPERIOR OU IGUAL A 3M.	UN	40,0000			

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.\_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **Carta de credenciamento; (Fora do envelope)**

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_/\_\_, Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
**Carimbo da Empresa**



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

### **ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **A N E X O I V**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC no \_\_\_\_\_, sediada no(a) (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO V**

### **MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_**

**A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF \_\_\_\_\_, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº\_/2022, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

**1.3** – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**1.4** – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



## **Município de Pedro Teixeira - MG**

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**1.5** – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

#### **2.1 - São Condições Gerais desta ata:**

**2.1.1** – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**2.1.2** – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

**2.1.4** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**2.1.5** – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1** - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$** \_\_\_\_\_, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**5.1** - O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

**6.1** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.2** - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**6.3** - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

**6.4** - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

**6.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**6.7** - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

**6.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**6.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**6.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

**6.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO**

**9.1** - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas justificativas.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2** – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**10.2.1** - advertência por escrito;

**10.2.2** - multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;
- c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**10.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.2.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**10.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

**11.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

**11.3** - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

### **A rescisão do contrato poderá ser:**

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

**11.2** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1** - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. /\_, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**





## **Município de Pedro Teixeira - MG**

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

**Prefeitura**

**Detentora da Ata**

Testemunha:



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);**

(Nome, razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_), portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2022, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## ANEXO VII

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UNIDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UNIDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	PC	6,0000	12,3250	73,95
0002	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000	131,1778	393,53
0003	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000	131,1778	393,53
0004	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET. - ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000	166,2231	498,67
0005	AFASTADOR DE MINESSOTA	UN	3,0000	44,4356	133,31
0006	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	150,0000	60,3350	9.050,25
0007	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES). - AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	40,0000	60,0767	2.403,07
0008	ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA. - ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA.	UN	60,0000	63,3956	3.803,74



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0009	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL	UN	15,0000	19,9483	299,22
0010	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES). - BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC	150,0000	16,3017	2.445,26
0011	barreira gengival(topdam)	UN	20,0000	49,6422	992,84
0012	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 04 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 04	UN	45,0000	19,1069	859,81
0013	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 06 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 06	UN	35,0000	12,1233	424,32
0014	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 08 - BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N º 08	UN	25,0000	15,4933	387,33
0015	BROCA CARBIDE FGOS Nº04 - BROCA CARBIDE FGOS Nº04	UN	25,0000	14,1425	353,56
0016	BROCA CARBIDE FGOS Nº06 - BROCA CARBIDE FGOS Nº06	UN	20,0000	8,8700	177,40
0017	BROCA CIRÚRGICA N. 702 L (COM HASTE LONGA) P/ ALTA ROTAÇÃO OU PEÇA RETA. - BROCA CIRÚRGICA N. 702 L (COM HASTE LONGA) P/ ALTA ROTAÇÃO OU PEÇA RETA.	UN	10,0000	26,6475	266,48
0018	BROCA DE POLIMENTO CHOFÚ PONTA DE LÁpis	UN	40,0000	9,5900	383,60
0019	broca de polimento chofú ponta em chama	UN	40,0000	11,9767	479,07
0020	BROCA DIAMANTADA 1012 - BROCA DIAMANTADA 1012	UN	150,0000	8,3988	1.259,82
0021	BROCA DIAMANTADA 1014 - BROCA DIAMANTADA 1014	UN	150,0000	10,2967	1.544,51
0022	BROCA DIAMANTADA 1014HL - BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN	40,0000	9,2267	369,07
0023	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	150,0000	10,0067	1.501,01
0024	BROCA DIAMANTADA 1016 - BROCA DIAMANTADA 1016	UN	150,0000	11,3700	1.705,50
0025	BROCA DIAMANTADA 1019	UN	150,0000	9,7367	1.460,51
0026	BROCA DIAMANTADA 1092F - BROCA DIAMANTADA 1092F	UN	60,0000	10,6733	640,40
0027	BROCA DIAMANTADA 1111F - BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	100,0000	12,0122	1.201,22
0028	BROCA DIAMANTADA 1151 - BROCA DIAMANTADA 1151	UN	30,0000	4,2433	127,30
0029	BROCA DIAMANTADA 1190 - BROCA DIAMANTADA 1190	UN	35,0000	12,3017	430,56
0030	BROCA DIAMANTADA 2135 - BROCA DIAMANTADA 2135	UN	35,0000	14,7467	516,13
0031	BROCA DIAMANTADA 2135F - BROCA DIAMANTADA 2135F	UN	150,0000	9,4667	1.420,01
0032	broca diamantada 2200	UN	60,0000	10,9328	655,97
0033	broca diamantada 2200ff	UN	60,0000	10,9328	655,97
0034	BROCA DIAMANTADA 3082 - BROCA DIAMANTADA 3082	UN	90,0000	9,2352	831,17
0035	BROCA DIAMANTADA 3118F - BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	30,0000	9,9713	299,14



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0036	BROCA DIAMANTADA 3168 - BROCA DIAMANTADA 3168	UN	30,0000	17,6528	529,58
0037	BROCA DIAMANTADA 3193 - BROCA DIAMANTADA 3193	UN	90,0000	7,2920	656,28
0038	BROCA DIAMANTADA 3195FF - BROCA DIAMANTADA 3195FF	UN	100,0000	10,6833	1.068,33
0039	BROCA DIAMANTADA 3215 - BROCA DIAMANTADA 3215	UN	150,0000	11,7333	1.760,00
0040	BROCA DIAMANTADA 3216 - BROCA DIAMANTADA 3216	UN	60,0000	11,9233	715,40
0041	BROCA DIAMANTADA4138 - BROCA DIAMANTADA4138	UN	210,0000	12,3367	2.590,71
0042	broca endo-z	UN	40,0000	41,8200	1.672,80
0043	BROCA GATES GLIDEM Nº 02 - BROCA GATES GLIDEM Nº 02	UN	40,0000	25,3444	1.013,78
0044	BROCA GATES GLIDEM Nº03 - BROCA GATES GLIDEM Nº03	UN	40,0000	33,2489	1.329,96
0045	BROCA GATES GLIDEM Nº04 - BROCA GATES GLIDEM Nº04	UN	40,0000	45,2486	1.809,94
0046	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME - BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	10,0000	35,6350	356,35
0047	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME - BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	30,0000	16,7500	502,50
0048	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	UN	5,0000	44,3433	221,72
0049	BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº2,3,4,6,8 CADA - BROCAS CARBIDE ESFÉRICAS Nº2,3,4,6,8 CADA	UN	60,0000	17,0933	1.025,60
0050	BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL. - BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL.	UN	35,0000	28,4767	996,68
0051	BROCA ZECRIA PARA CIRURGIA DE SISO	UN	20,0000	16,9333	338,67
0052	BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT. - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES:	UN	5,0000	34,5100	172,55



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT.				
0053	CABO PARA ESPELHO N°317	UN	60,0000	13,0600	783,60
0054	CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM). - CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM).	cx	50,0000	82,0833	4.104,17
0055	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO PARA PROFILÁXIA ODONTOLÓGICA) 200MG.	UN	15,0000	50,4300	756,45
0056	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO - CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO	UN	60,0000	13,7433	824,60
0057	CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW. - CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW	cx	10,0000	23,7300	237,30
0058	CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW. - CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW	cx	10,0000	28,9567	289,57
0059	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA. - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA.	cx	10,0000	67,1933	671,93
0060	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UN	2,0000	26,6833	53,37
0061	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G - CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G	UN	2,0000	30,5467	61,09
0062	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS. - CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS.	UN	15,0000	123,1367	1.847,05
0063	CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM - CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	UN	2,0000	190,1533	380,31
0064	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES (VILEVIE)	cx	10,0000	28,6783	286,78



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0065	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 1L	LT	15,0000	57,7139	865,71
0066	CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML - CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML	F	3,0000	28,2967	84,89
0067	COLGADURA	UN	40,0000	8,0067	320,27
0068	CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML). - CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML).	UN	250,0000	5,5733	1.393,33
0069	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA A. FM	cx	5,0000	32,6450	163,23
0070	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM EXTRA LONGO.	cx	5,0000	46,3861	231,93
0071	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MEDIUM	cx	5,0000	37,2950	186,48
0072	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA M EXTRA LONGO.	cx	5,0000	53,1817	265,91
0073	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F.	cx	5,0000	34,0617	170,31
0074	CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM. - CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM.	cx	20,0000	32,0367	640,73
0075	CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.100,0000	5,6461	6.210,71
0076	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM	UN	250,0000	5,2133	1.303,33



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).				
0077	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1L	LT	40,0000	15,2233	608,93
0078	DIQUE DE BORRACHA	cx	20,0000	60,6278	1.212,56
0079	E.D.T.A TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA. - E.D.T.A TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA.	cx	5,0000	30,7133	153,57
0080	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	9,6633	9.663,30
0081	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	8,8422	8.842,20
0082	ESCOVA DE ROBISON CERDAS BRANCAS - ESCOVA DE ROBISON CERDAS BRANCAS	UN	15,0000	2,7044	40,57
0083	ESPAÇADOR DIGITAL Nº15 A 40. - ESPAÇADOR DIGITAL Nº15 A 40.	UN	1,0000	45,4967	45,50





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0084	ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO PLÁSTICO. - ESPÁTULA PARA GESSO COM CABO PLÁSTICO.	UN	2,0000	5,2367	10,47
0085	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE ALGINATO	UN	4,0000	2,8303	11,32
0086	ESPATULA PLASTICA PARA MANIPULAÇÃO DE IONÔMERO	UN	5,0000	7,9700	39,85
0087	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX. - ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX.	UN	60,0000	11,4650	687,90
0088	EUGENOL VIDRO 20ML.	UN	1,0000	28,8694	28,87
0089	FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO). - FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	5,9744	5.974,40
0090	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	30,0000	2,6267	78,80
0091	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA - FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	15,0000	2,6267	39,40
0092	FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM. - FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000	48,4411	3.875,29
0093	FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML). - FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML).	UN	25,0000	9,8000	245,00
0094	FLUROSHIELD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS POR LUZ MATIZADO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DENTSPLY. - FLUROSHIELD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS POR LUZ MATIZADO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DENTSPLY.	UN	25,0000	164,2600	4.106,50
0095	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV AMARELO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: GESSO DE BAIXA EXPANSÃO. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA. - GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV AMARELO 1KG. ESPECIFICAÇÕES: GESSO DE BAIXA EXPANSÃO. ALTA FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DE DETALHES. MODELO MANTÉM INTEGRIDADE DURANTE MANUSEIO. FACILIDADE NA MISTURA E VAZAMENTO DO GESSO E NA VERIFICAÇÃO DA ADAPTAÇÃO DA PEÇA PROTÉTICA AO TROQUEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA.	UN	20,0000	29,5167	590,33
0096	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE	UN	1,0000	33,9333	33,93



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

	ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO. - GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO.				
0097	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA TIPO III	UN	20,0000	15,3424	306,85
0098	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	16,9267	169,27
0099	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,6275	196,28
0100	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,6275	196,28
0101	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,6275	196,28
0102	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	16,3183	163,18
0103	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	16,4583	164,58
0104	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,3651	193,65
0105	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,6275	196,28
0106	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX. - GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	21,1250	211,25
0107	HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO). - HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO).	cx	25,0000	53,7389	1.343,47
0108	HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%). - HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%).	UN	3,0000	12,3333	37,00
0109	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% UNIDADE DE 1 LITRO. - HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% UNIDADE DE 1 LITRO.	UN	45,0000	28,9350	1.302,08



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0110	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G). - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G).	UN	300,0000	40,2950	12.088,50
0111	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G). - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G).	UN	300,0000	65,8950	19.768,50
0112	KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS - KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS	UN	20,0000	68,3533	1.367,07
0113	LIMAS FLEXOFILE Nº15 –25 MM.	cx	5,0000	24,7633	123,82
0114	LIMAS FLEXOFILE Nº20 –25 MM.	cx	5,0000	25,5767	127,88
0115	LIMAS FLEXOFILE Nº25-25MM.	cx	5,0000	52,8433	264,22
0116	LIMAS FLEXOFILE Nº30-25MM.	cx	5,0000	20,7544	103,77
0117	LIMAS FLEXOFILE Nº35-25MM.	cx	5,0000	19,4467	97,23
0118	LIMAS FLEXOFILE Nº40-25MM	cx	5,0000	19,2756	96,38
0119	LIMAS TIPO KERR N 20° DE 21 mm - LIMAS TIPO KERR N 20° DE 21 mm	cx	5,0000	23,0944	115,47
0120	LIMAS TIPO KERR N 6° DE 25 mm - LIMAS TIPO KERR N 6° DE 25 mm	cx	5,0000	21,3439	106,72
0121	LIMAS TIPO KERR N 8° DE 31 mm - LIMAS TIPO KERR N 8° DE 31 mm	cx	5,0000	23,6394	118,20
0122	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM - LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM	cx	5,0000	13,6000	68,00
0123	LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM	cx	5,0000	19,1003	95,50
0124	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM	cx	5,0000	13,6000	68,00
0125	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM - LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM	UN	5,0000	17,0622	85,31
0126	LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM	cx	5,0000	19,2133	96,07
0127	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 25MM	cx	5,0000	13,6000	68,00
0128	LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM	cx	5,0000	31,0572	155,29
0129	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM	cx	5,0000	19,9472	99,74
0130	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 25 MM	cx	5,0000	19,9472	99,74



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0131	LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM	cx	5,0000	23,8261	119,13
0132	LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM	cx	5,0000	33,4239	167,12
0133	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 25MM	cx	5,0000	27,6811	138,41
0134	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 31MM	cx	5,0000	25,8992	129,50
0135	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM	cx	5,0000	29,7144	148,57
0136	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 25 MM	cx	5,0000	29,7144	148,57
0137	LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM - 'LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM	cx	5,0000	32,4800	162,40
0138	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM - LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM	cx	5,0000	17,1194	85,60
0139	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 25MM	cx	5,0000	21,6372	108,19
0140	LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE31MM	cx	5,0000	26,3711	131,86
0141	LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM - LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM	cx	5,0000	25,8622	129,31
0142	LIMAS TIPO KERR Nº 45 DE 25MM.	UN	5,0000	26,3872	131,94
0143	LIMAS TIPO KERR Nº50 DE 25MM.	cx	5,0000	30,5967	152,98
0144	LIMAS TIPO KERR Nº55 DE 25MM.	cx	5,0000	20,3711	101,86
0145	LIMAS TIPO KERR Nº 60 DE 25MM.	cx	5,0000	34,1678	170,84
0146	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM	cx	5,0000	22,2267	111,13
0147	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM - LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM	cx	5,0000	16,4256	82,13
0148	LÍQUIDO PARA ACRÍLICO 1L. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.. - LÍQUIDO PARA ACRÍLICO 1L. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	3,0000	120,1473	360,44
0149	MATRIZ DE POLIÉSTER (FITA) - MATRIZ DE POLIÉSTER (FITA)	cx	4,0000	116,4206	465,68
0150	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II - MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000	224,3478	2.243,48
0151	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II - MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000	124,3067	1.243,07
0152	MICROBRUSH (APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) - MICROBRUSH (APLICADOR DE PRIME E ADESIVO)	cx	60,0000	20,3756	1.222,54



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0153	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/G. - ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 100 ML/G.	UN	100,0000	34,5092	3.450,92
0154	OTOSPORIM 10ML	F	3,0000	14,9967	44,99
0155	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	3,0000	10,6712	32,01
0156	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT - PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UN	10,0000	55,9800	559,80
0157	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	15,0000	8,4394	126,59
0158	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES) - PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES)	cx	30,0000	8,6656	259,97
0159	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL. - PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	15,0000	173,5572	2.603,36
0160	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL. - PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	2,0000	209,9867	419,97
0161	PINÇA DENTE DE RATO MARCA SUPERIOR OU IGUAL A QUINELATO	UN	5,0000	39,2450	196,23
0162	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA. - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA.	UN	10,0000	31,4083	314,08
0163	PINÇA PORTA GRAMPO	UN	15,0000	123,4200	1.851,30
0164	pincel pelo de marta descartável	UN	40,0000	4,3611	174,44
0165	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM - PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	cx	10,0000	134,1400	1.341,40
0166	PLACA DE VIDRO - PLACA DE VIDRO	UN	20,0000	40,3889	807,78
0167	POLIDOR DE CERÂMICA ULTRA CERAPOL RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA). - 'POLIDOR DE CERÂMICA ULTRA CERAPOL RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA).	UN	3,0000	56,7400	170,22



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0168	POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV. - POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV.	UN	10,0000	172,3378	1.723,38
0169	PONTA DESCATÁVEL PARA SUGADOR (PACOTE COM 40 UNIDADES). - PONTA DESCATÁVEL PARA SUGADOR (PACOTE COM 40 UNIDADES).	PC	400,0000	11,8950	4.758,00
0170	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL 15 A 40 ESTÉRIL	cx	30,0000	21,3122	639,37
0171	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO. - PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO.	UN	2,0000	12,7887	25,58
0172	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	10,0000	7,8000	78,00
0173	PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL. - PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL.	UN	15,0000	8,3050	124,58
0174	PULPOSAN LIQUIDO	UN	10,0000	20,8067	208,07
0175	pulposan pó	UN	10,0000	17,7100	177,10
0176	RÉGUA MELIMETRADA DE METAL	UN	15,0000	8,1022	121,53
0177	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	15,0000	47,9493	719,24
0178	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	15,0000	60,6756	910,13
0179	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	20,0000	66,1489	1.322,98
0180	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL. - RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	6,0000	66,1489	396,89
0181	RESINA Z100 A2	UN	5,0000	165,2300	826,15
0182	RESINA Z 350(3M ESP) COR A1 - RESINA Z 350(3M ESP) COR A1	UN	15,0000	158,2633	2.373,95
0183	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B - RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B	UN	100,0000	400,3200	40.032,00
0184	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E - RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E	UN	100,0000	474,4800	47.448,00
0185	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B	UN	100,0000	158,2600	15.826,00
0186	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E	UN	100,0000	158,2633	15.826,33
0187	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B	UN	110,0000	158,2633	17.408,96



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0188	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E - RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E	UN	110,0000	158,2633	17.408,96
0189	RESINA Z350(3M ESP) COR B1E - RESINA Z350(3M ESP) COR B1E	UN	50,0000	400,3200	20.016,00
0190	RESINA Z350(3M ESP) COR B2B - RESINA Z350(3M ESP) COR B2B	UN	80,0000	400,3200	32.025,60
0191	RESINA Z350(3M ESP) COR B2E - RESINA Z350(3M ESP) COR B2E	UN	50,0000	400,3200	20.016,00
0192	RESINA Z350(3M ESP) COR B3E - RESINA Z350(3M ESP) COR B3E	UN	20,0000	400,3200	8.006,40
0193	REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM. - REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000	25,2233	2.017,86
0194	ROLO DE ALGODÃO(ROLETE DENTAL)PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	400,0000	5,0583	2.023,32
0195	SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN. - SERINGA CARPULE INOX COM REFLUXO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN.	UN	30,0000	60,5089	1.815,27
0196	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO	UN	4,0000	58,7467	234,99
0197	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE	UN	5,0000	71,3967	356,98
0198	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML). - SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML).	UN	80,0000	152,8011	12.224,09
0199	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L - SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L	LT	15,0000	96,3217	1.444,83
0200	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	9,0000	96,3217	866,90
0201	SONDA MILIMETRADA WILLIANS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX. - SONDA MILIMETRADA WILLIANS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	5,0000	38,0500	190,25
0202	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA. - SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	5,0000	51,8300	259,15
0203	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES. - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES.	UN	60,0000	38,1606	2.289,64
0204	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS 11,5 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO. - TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS IRIS 11,5 CM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO.	UN	20,0000	50,1544	1.003,09
0205	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	cx	20,0000	10,0000	200,00



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0206	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT. - TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	cx	20,0000	7,4738	149,48
0207	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM). - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM).	cx	20,0000	10,4862	209,72
0208	VAZELINA	UN	5,0000	36,9311	184,66
0209	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE. - VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.	cx	4,0000	38,6300	154,52
0210	VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL) MARCA SUPERIOR OU IGUAL A 3M. - VITREBOND (IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL) MARCA SUPERIOR OU IGUAL A 3M.	UN	40,0000	96,4267	3.857,07

## **2) JUSTIFICATIVA:**

Anexo no processo

## **3) UNIDADE FISCALIZADORA:**

Departamento Municipal Solicitante.

## **4) ADJUDICAÇÃO:**

POR ITEM.

## **5) DAS RESPONSABILIDADES:**

### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;





Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

## **5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

**6.1** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2** - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

**6.4 -** Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.5 -** Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**6.6 -** Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**6.7 -** Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.8 -** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

## **7) PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.

## **8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9)**

**3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 Manutenção das Atividades da Atenção Basica - ficha 144**

**3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0007.2.0035-159 Manutenção das Atividades da Atenção Basica - ficha 145**

Aprovo o presente termo de referência em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pela e CPF nº \_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO IX**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2022.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.